

**LEI MUNICIPAL Nº3368/2021**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3611/2021  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

- I. “Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Almiro Ferreira de Sousa, bairro Dona Maruca, formado pelo lote 09 da quadra 256, de forma irregular, dentro do seguinte perímetro e confrontações: inicia-se no P5, na curva de desenvolvimento da Rua Almiro Ferreira de Sousa esquina com prolongamento da Rua Leônidas Gomides, deste segue por 90,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Leônidas Gomides até o P6; deste ponto vira-se a esquerda no rumo 90° e segue por 20,70 metros de frente para a avenida projetada (Lagoa Park) até o P7; deste ponto vira-se a esquerda no rumo 90° e segue por 87,65 metros confrontando com a propriedade de Dorestes Beirigo da Costa até o P8; deste ponto vira-se a esquerda no rumo de 84° e segue por 20,80 metros de frente para a Rua Almiro Ferreira de Souza até o ponto de origem desta descrição; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 1.837,68 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e trinta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 219,18 metros; Cadastro Municipal: 01.03.256.0342.001 matriculado no CRI local sob o nº 20.953, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 15 de setembro de 2020 com avaliação no valor de R\$ 24.378,58 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).”
- II. “Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leônidas Gomides, bairro Dona Maruca, formado pelo lote 01 da quadra 285, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 no prolongamento da Rua Leônidas Gomides; deste ponto segue por 57,85 metros confrontando com Área

Institucional do Município de Conceição das Alagoas até o P2; deste ponto vira-se a esquerda no rumo 80° e segue por 130,40 metros confrontando com terreno municipal até o P3; deste ponto vira-se a esquerda no rumo 103° e segue por 82,40 metros de frente para a Avenida Projetada (Lagoa Park) até o P4; deste ponto vira-se a esquerda no rumo 88° e segue por 123,70 metros pela Rua Leonidas Gomides encontrando ai o ponto de origem desta descrição; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 8.809,94 m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 394,35 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros); Cadastro Municipal: 01.03.285.0370.001 matriculado no CRI local sob o nº 20.954, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 26 de outubro de 2020 com avaliação no valor de R\$ 68.900,22 (sessenta e oito mil e novecentos reais e vinte e dois centavos)".

**Art. 2°** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

**Art. 3°** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de outubro de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**